LEI Nº 1.638/2017

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA O ORÇAMENTO VIGENTE E APONTA OS RECURSOS PARA A RESPECTIVA COBERTURA".

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no Orçamento vigente no Gabinete do Prefeito Municipal em R$42.000,00 (quarenta dois mil reais) e, na Secretaria da Assistência Social em R$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando então o valor de R$72.000,00 (setenta dois mil reais), conforme especificado a seguir:

2. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

5. Contribuições – 0001

12.364.0090.2012.0001 – Manut – Contrib Estudantes Ensino Superior

_____.33.90.18 – Auxílio Financeiro à Estudantes R$42.000,00

R$42.000,00

11. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. Serviços Convênio Fortalecimento de Vínculos – 1045

08.244.0046.2147.0001 – Manutenção – PBVA-SCFV 1045

_____.31.90.11– Venc e Vantagens Fixas – P Civil R$30.000,00

R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$72.000,00

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior será usada a **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor de R$42.000,00 (quarenta dois mil reais) no Gabinete do Prefeito Municipal e, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) na Secretaria de Assistência Social, além do **SUPERÁVIT**

FINANCEIRO no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) no recurso **1045** da Secretaria da Assistência Social, totalizando então o valor de R$72.000,00 (setenta dois mil reais), conformeespecificado a seguir:

2. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

5. Contribuições – 0001

12.364.0090.2012.0001 – Manut – Contrib Estudantes Ensino Superior

26237.33.90.18 – Auxílio Financeiro à Estudantes R$42.000,00

R$42.000,00

11.SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.Serviços Convênio Fortalecimento de Vínculos – 1045

08.244.0046.2147.0001 – Manutenção – PBVA-SCFV 1045

26575.33.90.39– Serviços de Terceiros – P Jurídica R$15.000,00

R$15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$57.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roque Alvício Eisermann

Secretaria de Administração e Planejamento